



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público  
Federal**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**

**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**

**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

Ofício/CONDSEF N° 042/2013.

Brasília-DF, 4 de março de 2013.

Ilm.º Senhor

**SÉRGIO ARBULU MENDONÇA**

**M.D.** Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Nesta.

Senhor Secretário,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada SDS Bloco “L”, N.º 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul - Brasília – DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Estamos encaminhando para V.S.<sup>a</sup> a Pauta dos(as) Trabalhadores(as) do INEP:

- Redução do número de padrões da Carreira e do Plano Especial de Cargos de 18 para 13;
- Redução do interstício de 18 para 12;
- Tabela remuneratória única para o PEC/INEP e a Carreira;
- Enquadramento dos(as) Servidores(as) do PEC/INEP, ativos e inativos, que já tenham cumprido o tempo necessário para tal, no último padrão da tabela;
- Recomposição da RT de Doutor e GQ do INEP, tomando por base a Carreira de C&T.



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público  
Federal**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**

**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**

**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

- Garantir na regulamentação da Lei 11.357/2006 a fixação de 40% (quarenta por cento) do total de vagas para cada uma das classes.
- Incorporação da GDIAE e GDINEP nas aposentadorias e pensões pela média dos pontos dos últimos 60 meses.

Solicitamos uma Agenda de Reuniões para tratar da Pauta acima.

Atenciosamente,

**Josemilton Maurício da Costa**  
Secretário Geral/CONDSEF